



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.201 /2004

“EXTINGUE E CRIA Cargos no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pirapetzinga, MG,

O Prefeito Municipal de Pirapetzinga, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, padrão 07, grau “e”.

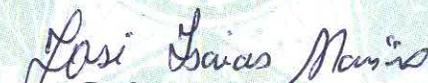
Art. 2º Fica criado em substituição o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fazenda, subordinado ao Secretário Municipal de Fazenda, padrão 07, grau “e”, com vencimento inerente ao cargo mencionado no art. 1º, com funções relacionadas no anexo I.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2004.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetzinga - MG, 21 de maio de 2004.


José Isaias Masiêro
Prefeito Municipal